



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

REQUERIMENTO **08** /2025

**AUTORA: GORETTE CAVALCANTI**

**EMENTA:** REQUEIRO A  
APROVAÇÃO EM PLÊNARIO PARA A  
ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO A  
MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO  
NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Câmara Municipal de Pindoretama  
Recebido 05/06/25  
*Carlybato Bastos*  
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
*Requerimento*



**Nº08 de 2025**

**Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha**

*Requeiro a aprovação em plenário para a adoção de medidas visando a Municipalização do Trânsito no Município de Pindoretama.*

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, requeiro a aprovação em plenário o envio de expediente ao Sr. Prefeito Municipal de Pindoretama solicitando a adoção de medidas visando a municipalização do trânsito no Município de Pindoretama.

**JUSTIFICATIVA**

A segurança das pessoas no trânsito, sejam pedestres ou passageiros de veículos, constitui-se como um dos maiores desafios a serem enfrentado pelo governo e pela sociedade brasileira. A implantação de políticas públicas nessa área deve, portanto, ser uma prioridade para os gestores Municipais. Em Pindoretama, há bastante tempo se debate o tema tanto pela sociedade quanto pela Câmara Municipal. Apesar da organização ainda incipiente de organização de trânsito no Município como a concessão dos serviços de taxi e da realização de concurso que incluiu a função agente de Trânsito, (que ainda não foi concluído), ainda há muitos problemas a serem enfrentados, como a ocorrência frequente de acidentes e desorganização no tráfego, o que causa inúmeras dificuldades para os municípios. Por isso, com a efetiva Municipalização do trânsito, muitos desses problemas e transtornos poderão ser evitados. A municipalização do trânsito é uma oportunidade única para os gestores detectarem as reais necessidades da população e trabalharem no sentido de ampliar a qualidade dos padrões de segurança de todas as pessoas que se locomovem no espaço público. Quanto maior o esforço para

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

organização de trânsito Municipal menor o número de acidentes, de mortes e perdas sócias e econômicas. Diante do exposto solicitamos brevidade em resposta e resolutividade dessa problemática



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000**

**CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)**